



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

DECRETO Nº. 1958, de 02 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Rio Claro-RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o empenho no propósito de acabar com turmas multisseriadas na rede municipal de ensino;

Considerando o parecer aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, em data de 27 de novembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Suspender as atividades escolares das unidades: **Escola Municipal José Luiz Nogueira; Escola Municipal Itaimbé e Escola Municipalizada Água Fria.**

Art. 2º - Os servidores das unidades fechadas serão relocados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Os alunos das unidades fechadas serão transferidos, levados em conta os aspectos facilidade de transporte escolar e vagas existentes na rede municipal.

Art. 4º - O arquivo documental das escolas fechadas, contendo inclusive as pastas individuais dos alunos, será encaminhado ao Arquivo Municipal, e depositado em caixa identificada com o nome da Escola.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de início do ano letivo de dois mil e quinze.

Rio Claro/RJ, 02 de junho de 2015.


RAUL MACHADO
Prefeito